

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 24 DE 25 DE ABRIL DE 2024.....

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 25 DE 25 DE ABRIL DE 2024.....



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 24 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 24 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 522 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS</b>		
3.1.90.04.00 / 16040000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	60.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

  
ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 25 DE 25 DE ABRIL DE 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 25 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD BF</b>		
3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGACOES PATRONAIS		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.025 - MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
<b>2.026 - MANUT. DO BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEX.)</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>65.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD BF</b>		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.025 - MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)</b>		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.026 - MANUT. DO BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS/PFMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEX.)</b>		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

  
ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53